

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Esp. Santo
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADAS DE CONTA E REDAÇÃO

Foi encaminhado para esta comissão o Projeto de Lei nº 022/2023 de autoria do Vereador Alvaro José Falcão, que "Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios ou não no Município e dá outras providências" lido na sessão ordinária desta Casa de Leis no dia 29 de maio de 2023.

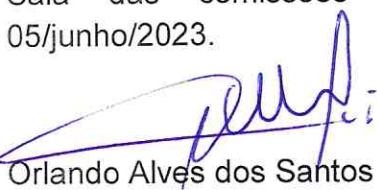
É o relatório, passamos ao parecer.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adéqua aos princípios de competência Legislativa.

Cabe a esta comissão apenas a análise quanto a legalidade do Projeto, sendo que o mesmo não encontra qualquer vício capaz de impedir sua tramitação.

Por tais razões, e por se apresentar isento de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, esta Comissão exara parecer favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei 022/2023 para ser submetido a apreciação do plenário.

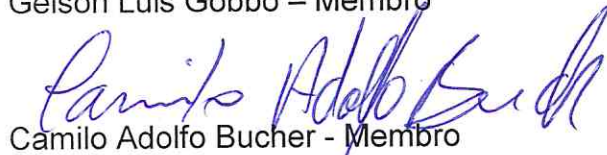
Sala das comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,
05/junho/2023.



Orlando Alves dos Santos Neto – relator



Gelson Luis Gobbo – Membro



Camilo Adolfo Bucher - Membro